

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano II | Edição 157



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Errata

Aviso de Licitação

Homologação / Adjudicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

Editais

3

3

3

3

3

4

4

6

6

6

7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº3471****De 12 de março de 2021.***“altera o Decreto nº 3464, de 05 de março de 2021, e dá outras providências”.*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021, que “estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas” e classifica todas as regiões de saúde na fase – 01, ALERTA MÁXIMO, do plano São Paulo, entre os dias 06 e 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº3464, de 05 de março de 2021, que “dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento da pandemia, decorrente do novo coronavírus, para serviços especificados e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que “institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas”;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 3464, de 05 de março de 2021, passa a vigorar acrescido das seguintes vedações:

I - atendimento presencial ao público, inclusive mediante retirada ou “pegue e leve”, lanchonetes, restaurantes, “shopping centers”, galerias e estabelecimentos congêneres e comércio varejista de materiais de construção, permitidos tão somente os serviços de entrega (“delivery”) e “drive-thru”;

II - realização de:

a) cultos, missas e demais atividades religiosas de caráter coletivo;

b) eventos esportivos de qualquer espécie;

III - reunião, concentração ou permanência de pessoas nos espaços públicos, em especial, nas praças e parques, observado o disposto no § 1º do artigo 8º-A do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, acrescentado pelo Decreto nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021;

IV - desempenho de atividades administrativas internas de modo presencial em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais.

Art. 2º A atividade hoteleira deverá observar a taxa de ocupação, as vedações e as diretrizes/ orientações contidas no Anexo I do Decreto nº 3351, de 10 de julho de 2020.

Art. 3º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 3464, de 05 de março de 2021, até 23h59min do dia 30 de março de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 15 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de março de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos**Errata****ERRATA – ERRATA EXTRATO DE ADITAMENTO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PROCESSO N.º 007/2019

EDITAL N.º 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES PARA CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E JUVENTUDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ELO FORTE COMERCIAL LTDA ME

VALOR: R\$ 44.932,80 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: COPIADORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS XEROGRÁFICOS LTDA - EPP

VALOR: R\$ 33.876,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

VERIFICOU-SE QUE POR UM ERRO DE DIGITAÇÃO HOUVE A INSERÇÃO DO OBJETO INCORRETO DA CONTRATAÇÃO NA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05/03/2021 – PAG. 15.

DESTA FORMA COMUNICAMOS A TODOS INTERESSADOS QUE:

ONDE SE LÊ: OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE

ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES PARA CAMPEONATOS SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E JUVENTUDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LEIA-SE: OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações os seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. Objeto: Aquisição de diversos tipos de leite (zero lactose) com entregas parceladas durante o exercício de 2021, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 25/03/2021. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 15/03/2021 até 24/03/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Diversos Produtos e Materiais de Higiene, Descartáveis e Limpeza, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 26/03/2021. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 16/03/2021 até 25/03/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Concreto Usinado, entregue em Águas de Lindóia, de forma parcelada durante o exercício de 2021, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 31/03/2021. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 18/03/2021 até 30/03/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I. (Máscaras, Protetores Faciais) e Álcool (Gel e Líquido), para uso dos servidores municipais, no combate a proliferação ao COVID-19, com Recursos oriundos da União, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 17/03/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 29/03/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 29/03/2021 às 10h00; ENDEREÇO

ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 17/03/2021 à 26/03/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindóia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

Homologação / Adjucação

PROCESSO N.º 020/2021

EDITAL N.º 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; H O M O L O G O - A presente licitação para as empresas: CM HOSPITALAR S/A, pelo valor total de R\$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais); SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Águas de Lindóia, 08 de março de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 021/2021

EDITAL N.º 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; H O M O L O G O - A presente licitação para a empresa: CONTRATADA: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - VALOR: R\$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais) - CNPJ: 34.425.883/0001-01 - CONTRATADA: COMERCIAL INFOMED LTDA ME - VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais) - CNPJ: 07.910.017/0001-25- CONTRATADA: J.C BARBIERI E CIA LTDA EPP - VALOR: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) - CNPJ: 00.548.120/0001-28 - CONTRATADA: SILVIO VIGIDO ME - VALOR: R\$ 2.787,00 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais) - CNPJ: 21.276.825/0001-03

Águas de Lindóia, 09 de março de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 028/2021

EDITAL N.º 018/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2021

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;- H O M O L O G O - A presente licitação para a empresa - F. A. VILANI-ME - Valor: R\$ 13.960,00 (Treze mil novecentos e sessenta reais).

Águas de Lindóia, 10 de março de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº13

de 08 de março de 2021

“Altera o §4º do artigo 63 e inciso II do artigo 64, ambos da lei 1.812, de 04 de abril de 1990, LOM”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do artigo 42, da lei nº 1.812, de 04 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda ao texto da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O §4º do artigo 63 da Lei 1.812, de 04 de abril de 1990, denominada Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º — O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação local, auxiliará o Prefeito sempre que por ele convocado para missões especiais, substituirá nos casos de licença e o sucederá no caso vacância do cargo, bem como poderá ser nomeado para, optando por uma das remunerações, exercer as funções de Secretário ou Dirigente de Autarquia.

Art. 2º O inciso II do artigo 64 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

II — aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, incluindo os de que sejam demissíveis “ad nutum” nas entidades constantes do inciso anterior, ressalvadas a posse em virtude de concurso público e a hipótese do §4º, in fine, do artigo anterior;

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de março de 2021.

EDUARDO REZENDE ZUCATO
PRESIDENTE

ANDREIA BENATI DAHDAL
1ª SECRETÁRIA

MARCOS ROGÉRIO NUCCI
VICE-PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo.

Editais**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br - site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

EDUARDO REZENDE ZUCATO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, que as contas apresentadas pelo Poder Executivo, referentes ao Exercício de 2018, recebeu Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo e-TC 04366.989.18-4, estando à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e verificação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de março de 2021.

EDUARDO REZENDE ZUCATO
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por mim, Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo.